



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 710/07

Dispõe sobre reajuste salarial e vencimento aos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 83/2007 de autoria da mesa diretora da Câmara Municipal de Nazaré Paulista e o Senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam reajustados a partir de 01 de abril de 2007, os salários e de vencimentos dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal, constantes dos anexos da Resolução nº 13/2006 de 03 de outubro de 2006, na ordem de 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento), para as referências de 02 a 21 do anexo IV.

Artigo 2º. Fica fixado como salário piso dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para a referência 01 do anexo IV.

Artigo 3º. As vantagens concedidas pelo artigo 1º e 2º são extensivas a todos os servidores e funcionários, inclusive estatutários, inativos, pensionistas e comissionados.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2007.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 02 de maio de 2007

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -